

**EXAME DE SELEÇÃO 2023 DA CENTRAL DE ENSINO E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL – CEDAF
CAMPUS UFV - FLORESTAL****1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Diretoria Geral do Campus UFV – Florestal torna pública a retificação ao Edital do Exame de Seleção da CEDAF 2023:

1. No item 1.2.3.2, ONDE SE LÊ:

1.2.3.2 Para comprovação da renda, no momento da inscrição, os candidatos deverão anexar no sistema o comprovante de inscrição no CadÚnico, que deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>. A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este(a) não seja o(a) responsável familiar do CadÚnico.

LEIA-SE:

1.2.3.2 Para comprovação da renda, no momento da matrícula, os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição no CadÚnico, que deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>. A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este(a) não seja o(a) responsável familiar do CadÚnico.

2. No item 1.2.3.2.1, letra f, ONDE SE LÊ:

f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente em 2020;

LEIA-SE:

f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente em 2022;

3. No item 1.2.4, ONDE SE LÊ:

1.2.4 Para concorrer às vagas reservadas nos Grupos 1, 2, 5 e 6, além das exigências apresentadas nos itens anteriores, os candidatos deverão preencher, assinar e anexar no sistema de inscrição formulário de autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena), disponibilizado no endereço eletrônico www.pse.caf.ufv.br.

LEIA-SE:

1.2.4 Para concorrer às vagas reservadas nos Grupos 1, 2, 5 e 6, além das exigências apresentadas nos itens anteriores, os candidatos deverão acessar o sistema de matrícula, preencher e concordar com os termos do formulário de Autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena), e enviar o vídeo e a foto por meio dos quais se apresentará à Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas, para realização da heteroidentificação.

4. No item 1.2.5.1, ONDE SE LÊ:

1.2.5.1 A comprovação da deficiência será por meio de laudo médico atestando a deficiência e dos exames, também com laudos médicos, anexados no sistema no momento da inscrição e, posteriormente, analisados por uma Comissão de Apuração da Deficiência, cujos membros possuem formação na área de saúde, dentre eles um médico, a qual apurará se o(a) candidato(a) comprova sua condição de pessoa com deficiência, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade à vaga reservada.

LEIA-SE:

1.2.5.1 A comprovação da deficiência será por meio de laudo médico atestando a deficiência e dos exames, também com laudos médicos, apresentados no momento da matrícula e, posteriormente, analisados por uma Comissão de Apuração da Deficiência, cujos membros possuem formação na área de saúde, dentre eles um médico, a qual apurará se o(a) candidato(a)

comprova sua condição de pessoa com deficiência, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade à vaga reservada.

5. Permanecem inalterados os demais itens e subitens que compõem o Edital supracitado.

Florestal, 27 de outubro de 2022.

Prof. Antônio Cezar Pereira Calil
Diretor Geral CEDAF/Campus UFV-Florestal